



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

...

. 2 .

desta lei, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força do contrato de empréstimo de que trata o artigo 1º.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA ,
EM 24 DE ABRIL DE 1 978.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 607

DATA: 24.04.78

SÚMULA: autoriza o Chefe do Executivo a contratar com estabelecimentos de Créditos Nacionais, operação de crédito até a importância de Cr\$2.000.000,00 e dá outras providências

REGISTRADO NO DIÁRIO OF. EST.
Lei nº 289 de 28/04/78
Pag: 43

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a contrair com estabelecimentos de Crédito Nacional, operação de crédito até o valor de Cr\$2.000.000,00.

§ Único. Os encargos com a obtenção do financiamento autorizado, são aqueles vigentes no mercado financeiro, permissíveis pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º. Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o artigo 1º serão aplicados em pavimentação asfáltica, meio-fio e infra-estrutura de saneamento básico vinculada às casas populares no núcleo residencial da COHAPAR.

Art. 3º. Em garantia do financiamento, o Município cederá, à Entidade Financiadora, parcela das quotas do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.), as quais ficam vinculadas à operação de crédito em montantes anuais necessários da dívida.

Art. 4º. Anualmente, a partir da proposta orçamentária de 1978, o orçamento anual consignará dotações próprias para amortização das prestações do principal e acessórios.

§ Único. Do decreto que abrir o crédito constarão obrigatoriamente, os recursos hábeis necessários à sua cobertura.

Art. 6º. Fica a Entidade Financiadora, na condição de mandatária, autorizada a receber nas fontes pagadoras competentes, os recursos vinculados na forma do artigo 3º

...